

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 455/2011

Fica denominado Complexo Viário Evaristo Comolatti, a obra de arte composta pelos viadutos conhecidos como Leste-Oeste (codlog 33.306-9), sobre o Rio Tamandateí (codlog 33.301-8) e sem denominação (codlog 33.490-1) e pelo Viaduto do Glicério (codlog 35.647-6) que estabelece a ligação viária entre as avenidas do Estado e Alcântara Machado (setor 3, quadra 32 e 33) e a Av. Radial Leste Oeste (setor 5, quadra 83 e 84), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado Complexo Viário Evaristo Comolatti, a obra de arte composta pelos viadutos conhecidos como Leste-Oeste (codlog 33.306-9), sobre o Rio Tamandateí (codlog 33.301-8) e sem denominação (codlog 33.490-1) e pelo Viaduto do Glicério (codlog 35.647-6) que estabelece a ligação viária entre as avenidas do Estado e Alcântara Machado (setor 3, quadra 32 e 33) e a Av. Radial Leste Oeste (setor 5, quadra 83 e 84), no Bairro do Brás.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às comissões competentes.

RICARDO TEIXEIRA - PV

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Evaristo Comolatti chegou ao Brasil em 21 de Abril de 1948, desembarcando no Porto de Santos. Realizou vários negócios como empreendedor, sendo que os primeiros anos no Brasil foram marcados por ser um pequeno frotista de caminhões "FNM" para transportes de combustível Esso e Shell. Ao mesmo tempo participou ativamente de atividades associativas e instituições filantrópicas, como no Patronato Assistencial Imigrantes Italianos, Circolo Italiano di San Paolo, Associação Comercial de São Paulo, entre outros.

Em 26/07/1957 é fundada a Evaristo Comolatti S/A.

Com o passar dos anos cria e assume outras empresas: Sama em 1966 (Autopeças), Terraço Itália em 1967 (Restaurante), Bernina em 1976 (Imobiliária), Abouchar em 1980 (Pneus – Revendedora de Pneus Pirelli), Roles em 1980, (Autopeças), INC em 1982 (Imobiliária e Construtora), Tietê Veículos em 1992 (Concessionária de Caminhões Volkswagen), Laguna em 1995 (Autopeças) e Cofipe Veículos em 1997 (Concessionário Iveco).

Vale destacar a idealização e inauguração do Terraço Itália Restaurante, um marco reconhecido de São Paulo, sendo seu principal objetivo, retribuir a São Paulo o muito que dela recebeu. Há mais de 35 anos, idealizado por ele e sua esposa, é realizado no próprio Terraço Itália, nas tardes de segundas e terças-feiras o Chá Beneficente, totalmente gratuito com um cadastro de mais de 8.000 ONGs cadastradas, que cuidam desde o menor carente, deficientes, idosos, entre outros, e que são beneficiadas por este ato.

Recebeu vários Títulos e Condecorações, como o de Cidadão Paulistano, em 20/11/1975, pela Câmara Municipal de São Paulo e Grande Ufficiale Al Mérito della Repubblica, em 27/12/1982, pela República Italiana.

Pelo trabalho empreendedor e sobretudo pela assistência aos mais carentes, o senhor Evaristo Comolatti merece esta homenagem.

Quanto ao logradouro, trata-se na verdade de uma única obra viária com trechos com identificações diferentes, sem uma razão plausível para tanto, caracterizando

assim a ambigüidade de identificação prevista no artigo 15 do decreto 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei 14.454, de 27 de junho de 2007. Destacamos também que o logradouro em questão possui atualmente quatro identificações, sendo que a única oficial é a do Viaduto do Glicério, que se constitui em homonímia com a Rua do Glicério, denominada pelo Ato 972, de 1916.

PUBLICADO DOC 19/10/2012, pág. 85

PARECER Nº 1586/2012 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SUBSTITUTIVO Nº APRESENTADO EM PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 0455/11

Trata-se de substitutivo nº apresentado em Plenário ao projeto de lei nº 0455/11, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, que visa denominar "Complexo Viário Evaristo Comolatti" a obra de arte composta pelos viadutos conhecidos como "Viaduto Leste-Oeste", "Viaduto sobre o Rio Tamandateí", "Viaduto sem denominação" (codlog 33.490-1) e pelo "Viaduto do Glicério", que estabelece a ligação viária entre as avenidas do Estado e Alcântara Machado e a Av. Radial Leste Oeste.

O projeto original denominava apenas o viaduto inominado atualmente conhecido por "Viaduto sobre o Rio Tamandateí", que interliga o Viaduto do Glicério e a Av. Alcântara Machado. O substitutivo proposto denomina, em conjunto, vários viadutos da região, tratando-os como um complexo viário.

O substitutivo aprimora o projeto e merece prosperar.

Sob o aspecto jurídico nada obsta o prosseguimento do presente projeto que encontra fundamento nos artigos 13, I e XXI, da Lei Orgânica do Município, pelo qual compete à Câmara Municipal de São Paulo denominar as vias e logradouros públicos, bem como na Lei nº 14.454/2007, art. 2º, que traz as condições para denominação de logradouro público municipal.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, a Comissão de POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE e de EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES entendem inegável o interesse público do substitutivo proposto, razão pela qual se manifestam FAVORAVELMENTE ao Substitutivo.

Quanto aos aspectos financeiros a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO nada tem a opor, vez que as despesas com a execução do Substitutivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 17/10/2012

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

ABOU ANNI - PV

ADOLFO QUINTAS - PSDB

JOSÉ AMERICO - PT

MARCO AURÉLIO CUNHA - PSD

EDIR SALES - PDS

SANDRA TADEU -DEM

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

TIÃO FARIAS - PSDB

CARLOS NEDER - PT

PAULO FRANGE - PTB

NATALINI - PV

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CLAUDIO FONSECA - PPS

ATTILA RUSSOMANNO - PP
MARTA COSTA - PDS
ELISEU GABRIEL - PSB
NETINHO DE PAULA - PCdoB
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ADILSON AMADEU - PTB
ANIBAL DE FREITAS - PSDB
ATILIO FRANCISCO - PRB
ROBERTO TRIPOLI - PV
WADIH MUTRAN - PP
OLIVEIRA - PSD